



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1490/2020

EMENTA: Designa membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Alfredo Chaves.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as encartadas no Art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do município de Alfredo Chaves, e considerando a Lei Municipal nº 245/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros e respectivos suplentes, representantes dos segmentos especificados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alfredo Chaves, para o biênio 2018/2020:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Alyne Cristina Rodrigues da Silva (TITULAR)

Caroline dos Santos Maroquio (SUPLENTE)

II – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Messias Cledson Meira Nascimento (TITULAR)

Oswaldo Gagher Filho (SUPLENTE)

III – Secretaria Municipal de Saúde

Maria Verônica Ferrarini Matos (TITULAR)

Silvia Pinto Ferreira (SUPLENTE)



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Ricardo Silva Nascimento (TITULAR)

Pedro Benicá Vieira (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alfredo Chaves:

Fernando José Almonfrey (TITULAR)

Denilson Destefani Deolindo (SUPLENTE)

VI – Associação das Voluntárias “Viva a Vida” de Alfredo Chaves:

Ana Maria Goltara Barbosa (TITULAR)

Maria Marlene Quintino Coelho (SUPLENTE)

VII- Associação de Mulheres Rurais de Alfredo Chaves:

Maria José dos Passos Meneguel (TITULAR)

Maria do Carmo Calenzani Marcarini (SUPLENTE)

VIII – Associação Casa Lar “Aconchego do Idoso” de Alfredo Chaves – ACALAI:

Claudia Suzana de Nadai Bezerra (TITULAR)

Mônica Castro de Oliveira (SUPLENTE)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, ES, 16 de outubro de 2020.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

